



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº: 10480.007620/91-15

Sessão de: 09 de novembro de 1994

Recurso nº: 95.316

Recorrente : PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A

Recorrida : DRF em Recife - PE

### RESOLUÇÃO Nº 203-00.015

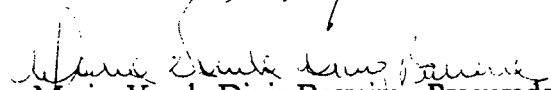
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A.

**RESOLVEM** os Membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, declinar competência, para julgamento do recurso em favor do Egrégio Terceiro Conselho de Contribuintes. Ausente (justificadamente) o Conselheiro Tiberany Ferraz dos Santos.**

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1994.

  
Osvaldo José de Souza - Presidente

  
Sérgio Afanasieff - Relator

  
Maria Vanda Diniz Barreira - Procuradora-Representante da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, da presente Resolução, os Conselheiros Maria Thereza Vasconcellos de Almeida, Mauro Wasilewski, Celso Ângelo Lisboa Gallucci, Sebastião Borges Taquary e Ricardo Leite Rodrigues.

hr/matos/cf/gb



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**Processo nº: 10480.007620/91-15**

**Recurso nº: 95.316**

**Resolução nº: 203-00.015**


**Recorrente : PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S/A**

**RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR  
SÉRGIO AFANASIEFF**

Trata o presente feito fiscal de exigência de tributos incidentes na importação de mercadorias estrangeiras, matéria que foge à competência deste Segundo Conselho de Contribuintes.

Assim, tendo em vista a mencionada falta de competência deste Conselho, proponho o encaminhamento do processo ao Egrégio Terceiro Conselho de Contribuintes, a quem compete o julgamento da matéria.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1994.

  
SÉRGIO AFANASIEFF